

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pratania.sp.gov.br

PREFEITURA DE PRATÂNIA

Publicado de acordo com a Lei Municipal Nº 725 de 10 de abril de 2019

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020 ANO I EDIÇÃO: LVII PÁGINA:01/07



Responsável: José Carlos Aparecido Nunes

E-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

GABINETE

Município de Pratânia



DECRETO Nº 1 de 09/01/2020

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)”.

DAVI PIRES BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL do Município de PRATANIA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), autorizado pela Lei 763 de 16/12/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01				ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.02				DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2005	22	1	3.3.90.36	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	46.000,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02.02				EDUCAÇÃO	
02.02.02				FUNDEB APOIO	
12.365.0003.2014	76	2	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - CRECHE	10.000,00
				MATERIAL DE CONSUMO	
02.02.05				SETOR DE PRÉ-ESCOLAS	
12.365.0003.2017	108	1	3.3.90.39	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	90.000,00
02.06				SAÚDE	
02.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	255	1	3.3.90.39	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	60.000,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
Total da Suplementação					206.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01				ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.02				DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2005	17	1	3.1.90.13	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	40.000,00
	25	1	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
				OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
02.02				EDUCAÇÃO	
02.02.02				FUNDEB APOIO	
12.365.0003.2014	77	2	3.3.90.39	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - CRECHE	10.000,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.02.05				SETOR DE PRÉ-ESCOLAS	
12.365.0003.2017					

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pratania.sp.gov.br

PREFEITURA DE PRATÂNIA

Publicado de acordo com a Lei Municipal Nº 725 de 10 de abril de 2019

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020 ANO I EDIÇÃO: LVII PÁGINA:02/07



Responsável: José Carlos Aparecido Nunes

E-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

Município de Pratânia



02.06	105	1	3.3.90.30	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
02.06.01				SAÚDE	
10.301.0007.2044	249	1	3.3.90.32	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	60.000,00
Total da Anulação de Dotação					206.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PRATANIA, 09 de janeiro de 2020.

DAVI PIRES BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pratania.sp.gov.br

PREFEITURA DE PRATÂNIA

Publicado de acordo com a Lei Municipal Nº 725 de 10 de abril de 2019

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020 ANO I EDIÇÃO: LVII PÁGINA:03/07



Responsável: José Carlos Aparecido Nunes

E-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

Município de Pratânia



DECRETO Nº 2 de 09/01/2020

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais)”.

DAVI PIRES BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL do Município de PRATANIA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Remanejamento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), autorizado pela Lei 762 de 16/12/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04			SERVIÇOS GERAIS	
02.04.01			DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0005.1007			GUIAS, SARJETAS, RECAPEAMENTO E PAV. ASFAL	
	157	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
Total do Remanejamento				40.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Remanejamento, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			EDUCAÇÃO	
02.02.08			ENSINO SUPERIOR	
12.364.0003.2019			AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
	115	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	40.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pratania.sp.gov.br

PREFEITURA DE PRATÂNIA

Publicado de acordo com a Lei Municipal Nº 725 de 10 de abril de 2019

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020 ANO I EDIÇÃO: LVII PÁGINA:04/07



Responsável: José Carlos Aparecido Nunes

E-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

Município de Pratânia



Total do Remanejamento

40.000,00

Art. 3º. Fica aberto no Departamento Contábil um Transposição no valor de R\$ 79.000,00 setenta e nove mil reais), autorizado pela Lei 762 de 16/12/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			EDUCAÇÃO	
02.02.02			FUNDEB APOIO	
12.365.0003.2013			MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - PRÉ ESCOLA	
	70	2	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	73.000,00
02.04			SERVIÇOS GERAIS	
02.04.01			DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0005.1007			GUIAS, SARJETAS, RECAPEAMENTO E PAV. ASFAL	
	157	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00

Total do Transposição

79.000,00

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			EDUCAÇÃO	
02.02.02			FUNDEB APOIO	
12.361.0003.2012			MANUTENÇÃO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	
	60	2	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	22.000,00
	63	2	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
02.04			SERVIÇOS GERAIS	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pratania.sp.gov.br

PREFEITURA DE PRATÂNIA

Publicado de acordo com a Lei Municipal Nº 725 de 10 de abril de 2019

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020 ANO I EDIÇÃO: LVII PÁGINA:05/07



Responsável: José Carlos Aparecido Nunes

E-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

Município de Pratânia



02.04.01				DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0005.2031				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	164	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
Total do Transposição					79.000,00

Art. 5º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Transferência no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), autorizado pela Lei 762 de 16/12/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02			EDUCAÇÃO		
02.02.02			FUNDEB APOIO		
12.365.0003.2014			MANUTENÇÃO DO FUNBED 40% - CRECHE		
	76	2	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00	
Total do Transferência					4.200,00

Art. 6º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transferência, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			EDUCAÇÃO	
02.02.02			FUNDEB APOIO	
12.365.0003.2014			MANUTENÇÃO DO FUNBED 40% - CRECHE	
	78	2	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pratania.sp.gov.br

PREFEITURA DE PRATÂNIA



Publicado de acordo com a Lei Municipal Nº 725 de 10 de abril de 2019

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020 ANO I EDIÇÃO: LVII PÁGINA:06/07

Responsável: José Carlos Aparecido Nunes

E-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

Município de Pratânia



Total do Transferência

4.200,00

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PRATANIA, 09 de janeiro de 2020.

DAVI PIRES BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pratania.sp.gov.br

PREFEITURA DE PRATÂNIA



Publicado de acordo com a Lei Municipal Nº 725 de 10 de abril de 2019

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020 ANO I EDIÇÃO: LVII PÁGINA:07/07

Responsável: José Carlos Aparecido Nunes

E-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br



FINANÇAS



4R Sistemas

MUNICIPIO DE PRATANIA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2020

Página: 1/1

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL 31/01/2020

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	1.793.800,00	1.793.800,00	97.544,86
IMPOSTOS	1.643.500,00	1.643.500,00	90.165,81
1113.03.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO -	230.000,00	230.000,00	24.530,25
1113.03.4.1.00.00 - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	58.000,00	58.000,00	529,22
1118.01.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	366.500,00	366.500,00	0,00
1118.01.1.2.00.00 - IPTU - MULTAS E JUROS	7.100,00	7.100,00	0,00
1118.01.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	243.000,00	243.000,00	5.653,54
1118.02.3.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	565.000,00	565.000,00	52.205,05
1118.02.3.1.02.00 - ISSQN - SIMPLES NACIONAL	170.000,00	170.000,00	7.247,75
1118.02.3.2.00.00 - ISSQN - MULTAS E JUROS	3.900,00	3.900,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	139.800,00	139.800,00	7.143,50
1118.01.1.3.00.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA	110.000,00	110.000,00	6.823,57
1118.01.1.9.00.00 - IPTU - D.A. - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	11.500,00	11.500,00	284,66
1118.02.3.3.00.00 - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	17.000,00	17.000,00	33,58
1118.02.3.9.00.00 - ISSQN - D.A. - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.300,00	1.300,00	1,69
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	10.500,00	10.500,00	235,55
1118.01.1.4.00.00 - IPTU - D.A. - MULTAS E JUROS	9.000,00	9.000,00	231,63
1118.02.3.4.00.00 - ISSQN - D.A. - MULTAS E JUROS	1.500,00	1.500,00	3,92
TRANSFERÊNCIAS	17.300.000,00	17.300.000,00	1.404.261,18
FEDERAIS	10.492.000,00	10.492.000,00	735.130,77
1718.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE MENSAL - FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	727.668,21
1718.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - 1% EC 55/2007 - DEZEMBRO	430.000,00	430.000,00	0,00
1718.01.4.1.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - 1% EC 84/2014 - JULHO	400.000,00	400.000,00	0,00
1718.01.5.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	430.000,00	430.000,00	7.462,56
1718.06.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	32.000,00	32.000,00	0,00
ESTADUAIS	6.808.000,00	6.808.000,00	669.130,41
1728.01.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	5.695.000,00	5.695.000,00	432.328,70
1728.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	1.050.000,00	1.050.000,00	233.384,89
1728.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	63.000,00	63.000,00	3.416,82
TOTAL DAS RECEITAS	19.093.800,00	19.093.800,00	1.501.806,04
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	3.294.000,00	3.294.000,00	280.852,19
FEDERAIS	1.932.400,00	1.932.400,00	147.026,14
9100.00.0.0.01.01 (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - FPM	1.840.000,00	1.840.000,00	145.533,63
9100.00.0.0.01.02 (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ITR	86.000,00	86.000,00	1.492,51
9100.00.0.0.01.03 (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - LC 87/96	6.400,00	6.400,00	0,00
ESTADUAIS	1.361.600,00	1.361.600,00	133.826,05
9100.00.0.0.02.01 (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ICMS	1.139.000,00	1.139.000,00	86.465,71
9100.00.0.0.02.02 (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPVA	210.000,00	210.000,00	46.676,97
9100.00.0.0.02.03 (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	12.600,00	12.600,00	683,37
TOTAL LÍQUIDO	15.799.800,00	15.799.800,00	1.220.953,85

PRATANIA, 4 de Fevereiro de 2020.

DAVI PIRES BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL
343.430.568-80

MARIO BATISSOCO
DIRETOR FINANCEIRO
794.129.808-25